



PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3419, de 27 de março 2026.

“Dispõe sobre a denominação da Rua 05 (cinco) do Loteamento Sítios de Recreio Recanto do Bosque, Monte Mor – SP”.

(Autoria: Vereadora Wal da Farmácia)

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente Benedita Rodrigues Pereira (Dona Benedita), a rua 05 (cinco) do Loteamento Sítios de Recreio Recanto do Bosque, Monte Mor – SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, EM 27 de março de 2026.

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

JÚLIO CÉZAR DE PAULA
Secretário de Administração – Interino